

**ATA N.º 12/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 2023**

-----Ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício da Junta de Freguesia de Serro Ventoso, sito na Avenida Nova, n.º 90, no lugar e freguesia de Serro Ventoso, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação o Vereador Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por não ter estado na reunião de dezoito de maio de dois mil e vinte e três (n.º 3, do artigo 34.º do Código do procedimento Administrativo). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia trinta do mês de maio de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, doze mil, trezentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos; -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----Apresentou cumprimentos a todos os presentes, com especial destaque para os membros do executivo da Freguesia de Serro Ventoso (tesoureiro e secretária). Informou ainda que o Senhor Presidente daquela freguesia não pode estar presente devido a compromissos no estrangeiro.- -----

-----De seguida deu a palavra à secretária da Junta de Freguesia, por ausência do Senhor Presidente, **Senhora Daniela Gomes**, que começou por agradecer à Câmara Municipal a iniciativa de realizar reuniões descentralizadas em todas as freguesias, desejando que os trabalhos da reunião decorram com a normalidade e espírito democrático.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para cumprimentar todos os presentes, considerando que são poucos, mas que são bons os que ali se deslocaram para assistir à reunião descentralizada do executivo Municipal. Reiterou que efetivamente não há uma repetição como na reunião descentralizada anterior realizada no Alqueidão da Serra, em que o salão estava repleto.-----

-----Disse que o que vai abordar tem a ver com a ata que foi aprovada na última reunião pública, onde fez considerações sobre a ata, a dada altura teria proferido uma insinuação de que nomeadamente o secretário da reunião (Dr. Rogério Nunes), poderia estar a levar o texto da ata para um sitio para onde não deveria. No entanto frisa que não era sua intenção beliscar o profissionalismo do Dr. Rogério Nunes, tendo o mesmo falado com ele para demonstrar o seu mau estar com a situação. Tendo dito que iria dizer algo sobre este assunto no local certo, ou seja, numa reunião de Câmara pública. -----

-----Pelo que pede desculpas por as palavras proferidas que poderiam não ter sido as mais corretas, mas sem qualquer sentido negativo para aquele servidor Municipal.-----

-----De seguida o Senhor Presidente deu a palavra ao público presente, não tendo havido pedidos de intervenção. -----

-----Assim prosseguiu para informações diversas sobre a atividade municipal: -----

-----Começou por se referir que no próximo fim-de-semana (3 e 4 de junho) irá decorrer em Porto de Mós, mais concretamente na pista do Figueiredo, uma organização do Clube Desportivo Ribeirense, em colaboração / parceria com o Município de Porto de Mós uma etapa da “5.ª Etapa Taça de Portugal Downhill” da modalidade de Downhill. -----

-----No próximo dia 02 de junho é inserido nas atividades da “Semana da Educação” terá lugar no Juncal o Concurso designado por “Crianças ao Palco”, como vem sendo habitual em anos transatos. -----

-----No dia 04 de junho, terá lugar na Mendiga o “2.º Trilhos da Lapa”, tendo referido o aumento deste tipo de eventos no concelho dado as suas especiais características para o efeito e o aumento significativo de participantes neste evento desportivo.-----

-----Informou que nesse mesmo dia se iniciará o Torneio de Futsal do concelho de Porto de Mós, no pavilhão Municipal que conta com dezoito equipas inscritas, tendo referido que estas equipas algumas são federadas mas a grande maioria não são, com jogadores naturais ou residentes no nosso concelho, é uma das condições impostas. Mais disse que a organização está a sensibilizar os clubes no sentido de se poderem conseguir equipas femininas, para que possa ocorrer no final do torneio pelo menos um jogo de Futsal feminino ou se houver mais tanto melhor. Se possível que na próxima edição do torneio possa haver equipas masculinas e femininas mas devidamente organizadas. -----

-----No próximo fim-de-semana terá lugar em S. Bento as Comemorações dos 90 anos daquela Freguesia do concelho.-----

-----Aludiu ainda a uma exposição que terá lugar no CIBA – Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota sobre a obra do Dr. Alexandre Patrício Gouveia, uma homenagem de vida de causas e o Município associa-se a esta iniciativa, dando algumas notas sobre a importância deste cidadão sobre a revitalização do Campo Militar de S. Jorge e outras iniciativas naquele local que também trouxeram benefícios de vária ordem para este concelho. --

-----O referido Dr. Alexandre Patrício Gouveia foi reconhecido recentemente pelo Turismo de Portugal, a título póstumo, como figura do ano de dois mil e vinte e três.-----

-----De seguida fez uma referência à Associação União Recreativa e Desportiva Juncalense que conquistou a “Taça Distrital de Futsal”, tendo ainda conquistado a “Supertaça Distrital de Futsal” e ainda a subida da equipa de juvenis à “1.ª Divisão Distrital” da modalidade. -----

-----Informou que o Município recebeu recentemente a Bandeira e o Selo de 4 estrelas de “Município Amigo da Juventude”.-----

-----Informou que na semana anterior foi apresentada a “Equipa Comunitária de Saúde Mental” que vai iniciar a sua atividade em breve começando pelos concelhos da Marinha Grande e Porto de Mós. -----

-----Deu ainda conta que no próximo domingo decorrerá a “Feira de Velharias”, “Exposição de Clássicos” e “Feira dos Produtos Locais”-----

-----Prosseguindo a sua intervenção informou ainda que no dia seguinte terá lugar o chamado “Dia Aberto” da Empresa de cerâmica CS – Coelho da Silva, S.A. sedeadada em Albergaria, freguesia do Juncal, deste concelho, que é uma empresa de referência no nosso

concelho que aderiu ao projeto de “*Turismo Industrial*”, que terá as suas portas abertas durante todo o dia de amanhã para visitas pedagógicas, mas também para o público em geral. -----

-----Informou ainda que no dia anterior o prazo para apresentação de propostas ao “*Orçamento Participativo do Ano de 2023*”, tendo dito que foram rececionadas oito propostas / participações, seguindo-se agora os trâmites subsequentes do processo: -----

-----a) Análise técnica; -----

-----b) Reclamações e melhoria das propostas; -----

-----c) Votação das mesmas que decorrerá entre 7 de agosto e 31 de outubro; -----

-----d) Apresentação do projeto vencedor que deverá ocorrer aquando da inauguração da obra do projeto vencedor no âmbito do “*Projeto de Orçamento Participativo de 2022*”. -----

-----De seguida disse que houve uma abertura das entidades licenciadoras para a caça ao javali, considerando que esta situação é preponderante para a população do concelho, especialmente de quem habita na zona serrana do concelho que se vê confrontado com os prejuízos causados por esta espécie cinegética, com a destruição de culturas e até património edificado. Assim as Associações de Caçadores tem a possibilidade de poderem organizar batidas aos javalis durante todo o ano, sem as habituais restrições legais outras.-----

-----Deu ainda nota que recentemente foi assinado o Protocolo com o Fundo Ambiental para a cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, tendo os sete Municípios envolvido deliberado entregar esta gestão à ADSAICA – Associação de Desenvolvimento da Serra de Aire e Candeeiros, cujo Presidente da Direcção desta Associação é o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós. Mais informou que a comissão de cogestão será presidida nesta primeira fase do processo pela Câmara Municipal de Alcanena.-----

-----Para terminar a sua intervenção disse que pretendi apresentar uma nota de parabéns e reconhecimento à vereadora Sofia Pereira, por a sua filha – Carolina Caetano ter sido selecionada para a equipa da Seleção Nacional de Futebol de praia feminino, esperando que ela e a equipa possam ter muitos sucessos desportivos. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Começou por questionar o Presidente da Câmara qual era o ponto da situação referente ao saneamento do Alqueidão da Serra, conforme assunto abordado por populares na última reunião do executivo pública realizada na sede daquela freguesia. -----

-----De seguida aludiu a um convite que recebeu e onde esteve presente, para a inauguração de um mural na sede da freguesia das Pedreiras e homenagem ao oleiro com a transmissão do filme “*o Último Oleiro*”. Sobre o convite e respetiva inauguração nada a referir, no entanto quando chegou à sala onde decorria a “*Sessão Solene*” verificou que a arquiteta Joana Marcelino estava a fazer a apresentação dum projeto referente a uma futura intervenção no Centro Escolar de Pedreiras, pelo que pede explicações sobre o projeto ou anteprojecto, pois lhe parece que o que está previsto na Carta Educativa, recentemente aprovada, para aquele Centro Escolar é uma sala de apoio para atividades pós letivas. Por outro lado, foi feita uma afirmação por parte do Senhor Presidente da Junta daquela Freguesia que foi ouvida “*toda a gente*” para se chegar aquele modelo de projeto. Afirmando que não sabe se foi mesmo assim, mas sabe que aos Vereadores sem pelouros da Câmara Municipal não o foram, tendo o referido Presidente referido o nome de duas pessoas que são Educadoras de Infância, mas que não pertencem aquele Centro Escolar, pelo que seria melhor ouvir as pessoas que ali prestam serviço e depois outros de fora. -----

-----Mais disse na sua intervenção que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia das Pedreiras, a propósito da inauguração do aludido mural, fez algumas considerações alusivas à não ligação da energia elétrica, tendo dito algo equivalente a “*temos que lhe apertar o papo*”, parecendo que o que pretender dizer todos perceberam, que equivale a dizer que temos que pressionar a empresa E-redes para realizar os trabalhos no tempo estipulado. Sabendo ele que esta situação será equivalente à situação da ligação da eletricidade ao mercado de Mira de Aire, afirmando que começa a ter dúvidas de onde está a responsabilidade, tendo que aferir se ela pertence á referida empresa concessionária da eletricidade ou pertence ao dono da obra, no caso o Município de Porto de Mós, que não faz o sei trabalhos necessários atempadamente. Assim e,

em resumo, gostaria de tentar perceber esta situação da ligação à rede elétrica da obra das Pedreiras e também a ligação ao Mercado de Mira de Aire, que como todos sabem, já foi inaugurado há cerca de oito meses. -----

-----Prosseguindo e referindo-se ainda ao tema eletricidade questionou o Presidente da Câmara qual a estratégia do Município para as ligações elétricas na Zona Histórica da vila de Porto de Mós, pois é visto um local com cabos e postes novos, nomeadamente nas Ruas Adriano Carvalho e D. Dinis e pensa que, nos dias de hoje, não se justifica, opinando se for por uma razão justificável qualquer de caráter provisório até de pode aceitar, mas se for para se manter assim já tem algumas reticências a colocar sobre esta temática.-----

-----Para concluir a sua intervenção disse que pretendia aludir a um assunto que tem sido muito falado mas nada resolvido e que voltou a ser abordado no jornal “*O Portomosense*” recentemente, que são dois textos a propósito do tema “*saúde*”. Assim reitera que quando lê os textos subscritos pela Coordenadora da Unidade de Saúde Familiar ou da Unidade de cuidados de saúde primários de Porto de Mós, pois não consegue discernir em que qualidade é que a mesma se arroga. Afirmando que sobre o texto fica “*arrepjado*” e com “*os nervos em franja*”, pois diz que por duas vezes a senhora teve tempo para escrever textos e teve tempo para desmarcar consultas no último dia até que o Dr. Pedro foi médico de família no Alqueidão da Serra, onde ele próprio se inclui no entanto nunca ninguém teve a humildade e decência para apresentar o que quer que seja para resolver o problema da saúde no concelho, entendo que o texto subscrito pela referida coordenadora é bonito e até com algumas considerações estranhas. Mais disse que quando foi aberto a Unidade de Saúde Familiar dos “*Novos Horizontes*”, pressupunha o melhor de dois mundos: pessoal para trabalhar e espaços para profissionais e utentes que se não os houvesse compromissos para que pudessem existir no futuro próximo. ----

-----Continuou com o mesmo assunto para dizer que neste momento não há um Centro de Saúde a funcionar que consiga convencer as pessoas que estão melhor servidas e, por outro lado, ninguém conseguir dizer se é assumido que as extensões de saúde do Alqueidão da Serra, Arrimal e Mendiga são ou não para fechar, mas que na sua opinião é fácil, é dizer que “*sim*” ou que “*não*” e todos ficam a saber. Ainda sobre esta problemática reitera que no centro destas políticas devem estar as pessoas e sente que tal não está a acontecer, o que lamenta. Mais afirma que juntar-se tipo “*carneirada*” não contem com ele. -----

-----Disse ainda que enquanto não conhecer o projeto que nunca foi apresentado à Câmara Municipal não poderá afirmar se a senhora Coordenadora estará certa ou contrário, tendo mesmo afirmado que já pediu tal projeto ao ACES Pinhal Litoral, tendo recebido informação que era “*omisso*”. -----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre:**-----

-----Começou por cumprimentar todos os presentes na sala de reuniões. -----

-----Questionou o Presidente da Câmara do ponto da situação da obra do “*Largo da Palmeira*” em Mira de Aire, dado que os trabalhos da empreitada se mantém suspensos, pois segundo o Senhor Presidente havia dito numa reunião anterior haveria um problema com uma pedra que era preciso resolver.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação ao problema do saneamento do Alqueidão da Serra, informou que passado dois ou três dias de terem tomado conhecimento da situação descrita, foi realizada por parte de técnicos da Empresa Águas do Centro Litoral uma vistoria ao local que disseram que, provavelmente, o problema resultaria dos sifões das habitações. Entretanto o Município contratou uma máquina de fumos à empresa Tejo Ambiente para verificar se efetivamente se o problema é dos sifões, entendendo que sem esta análise técnica no local não se devem avançar para outras medidas em concreto. -----

-----Relativamente ao projeto da sala anexa ao Centro Escolar das Pedreiras, disse que a arquiteta Joana Marcelino contactou o executivo a dizer que tinha uma ideia base para aquele espaço e, nessa sequência, foi-lhe solicitado que o pudesse apresentar publicamente, pois é objetivo do Município ali construir um edifício que sirva de retaguarda ao referido Centro

Escolar, tendo subjacente edificar uma construção um pouco diferente. Mais disse sobre este assunto que o Vereador Marco Lopes está envolvido neste processo e estamos a aguardar o evoluir o mesmo no sentido de ser apresentado o estudo ao órgão – Câmara Municipal.-----

-----No que se refere às intervenções proferidas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pedreiras diz que o Vereador Rui Marto terá que perguntar ao próprio o que pretendia dizer.

-----Mas sobre as questões alusivas à empresa E-redes afirma perentoriamente que a responsabilidade dos cabos ali colocado e não ligados é da responsabilidade exclusiva daquela empresa, afirmando que este processo está concluído por parte do Município há sete ou oito meses, esperando que muito em breve possa estar concluído.-----

-----No que se refere ao projeto de abastecimento elétrico ao mercado de Mira de Aire vai ter início nos próximos dias com a abertura da vala nas ruas, tendo ainda informado que o mesmo será alimentado a partir dum PT – Posto de transformação numa rua próxima do edifício do referido edifício do mercado.-----

-----No que concerne à estratégia de instalação de equipamentos para abastecimento e eletricidade na zona histórica da vila de Porto de Mós, afirma que o objetivo do Município é requalificar toda a zona histórica, não fazendo sentido andar a fazer intervenções com postes e canos elétricos pelo ar, tendo dito que o que aconteceu, em concreto, foi a necessidade da empresa E- redes ter que alimentar duas ou três casas nas ruas referenciadas pelo Senhor Vereador Rui Marto. Ainda sobre esta temática acentuou que se houver apoios do novo quadro comunitário de apoio “20-30” destinados à regeneração urbana pretende intervir nessa zona através do enterramento de todas as infraestruturas elétricas, de comunicações e eventualmente outras, naquela zona histórica da vila.-----

-----Respondendo ao Vereador Paulo Nobre, disse que a obra junto ao edifício “Palmeira” em Mira de Aire tinha efetivamente um problema com alguma complexidade técnica, tendo sido feito um levantamento da situação por técnicos do Município e que a obra irá continuar em breve com projeto idêntico ao inicial, mas com uma estrutura diferente que dá mais segurança ao espaço físico.-----

-----De seguida passou a aludir ao tema “saúde”, tendo começado por afirmar que este tema o tem preocupado muito. Disse ainda que o problema deste executivo foi ter assumido este assunto como sendo seu, quando efetivamente o Município não tem competências neste domínio, mas como estão em causa as pessoas será sempre do Município e do respetivo executivo que o governa, pois seria mais fácil dizer que “o problema não é nosso”, mas é inequívoco que todos os eleitos dos órgãos do Município tem assumido este problema do concelho e respetivas populações e o exemplo que disse foi o que aconteceu na reunião descentralizada ocorrida no Alqueidão da Serra no dia quatro de maio, em que os populares perguntaram ao Presidente da Câmara “Por que razão ele tinha dali tirado o médico?!”, afirmando que a sensação existente é que existe responsabilidade dos responsáveis municipais, embora não havendo, como é sabido.-----

-----Afirmou que o que é preciso passar às pessoas é que é preciso estarem todos juntos haver união para tentar alcançar alguns objetivos, o que até ao momento não tem sido possível e tal não acontece por este concelho seja pior para fixar médicos e outros profissionais de saúde, mas essencialmente porque o modelo de contratação destes profissionais não é simpático para aonde eles mais faltam. Ainda sobre este assunto informou que na área de intervenção do ACES Pinhal Litoral faltavam quarenta e três médicos e houve a fixação de sete!-----

-----Mais frisa que este executivo continua a ter as pessoas no centro desta luta, que ninguém tenha dúvidas sobre isso. Mais disse que o tempo de andar na rua a gritar, para ele também já acabou, pois é uma luta inglória e até do ponto de vista da opinião pública não será a mais aceitável. Considerou ainda que ele nunca se calará com aquilo que já tinha reiterado no Alqueidão da Serra, dizendo que temos um sistema de saúde no nosso país que permite que haja num concelho a saúde a “duas velocidades”, pois temos uma USF que funciona sem falta de médicos e outro profissionais e temos uma UCSP que não tem médicos, havendo mesmo liberada da USP ir recrutar profissionais à UCSP e esta é a realidade e o Presidente da Câmara não pode esconder em nenhuma circunstância, pois tudo o que disse é verdade e até absurdo. Afirmando que não consegue explicar aos utentes do serviço de saúde as razões que levaram a

enfermeira que estava no Alqueidão da Serra para a Calvaria de Cima ou o médico que estava na mesma extensão de saúde tenha ficado a meio tempo e tem que realizar o aludido meio tempo no Centro de Saúde de Porto de Mós e não o pode fazer no Alqueidão da Serra.-----
-----Opina que os profissionais de saúde estejam um pouco “*doridos*” com o Presidente da Câmara, pois ele não se cala com este tema, nem a outro que possa por em causa o bem-estar da nossa população e todos terão que estar juntos e que irá lutar até ao limite das suas forças para que nenhuma extensão de saúde encerre no concelho de Porto de Mós. Mais frisou que enquanto os sete elementos do executivo cá estiverem nunca poderá “*validar*” uma U.S.F. que pressuponha o encerramento de extensões de saúde, nomeadamente Alqueidão da Serra, na Mendiga e Arrimal.-----

-----Para terminar e ainda sobre o mesmo tema afirmou que neste particular parece que existe unanimidade do executivo no que se refere à crítica aos responsáveis da saúde no concelho. --- -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----**1.ALTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O n.º 4 do artigo 2.º do regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o mandato 2021_2025, aprovado em reunião daquele órgão em 18/11/2021 que a periodicidade das reuniões ordinárias é quinzenal. -----

-----Da aplicação do normativo anterior no próximo mês de Junho haverá 3 reuniões ordinárias da Câmara Municipal, a saber: dias 01,15 e 29. -----

-----O normativo atrás citado também prevê que possa a Câmara Municipal alterar a periodicidade e decorre do n.º 7 do retro citado artigo do regimento que a Câmara Municipal também poderá alterar o início da reunião, para horário diferente o referido no n.º 6.-----

-----É sabido que no dia 29 de junho é feriado Municipal (dia de S. Pedro), portanto nos termos do n.º 5 do aludido artigo do regimento a reunião passa para o dia útil imediatamente seguinte ou seja sexta-feira dia 30 de junho. -----

-----Considerando que dia 30 de junho é dia seguinte ao feriado Municipal e poderá haver assuntos que tenham, que ser agendados para deliberação antes do final do mês e a supressão da mesma pode ser prejudicial à celeridade de alguns processos.-----

-----Tendo em conta tudo ao trás referenciado e, nos termos das normas regimentais invocadas, **proponho:** -----

-----Possa a Câmara Municipal deliberar que a reunião da Câmara Municipal que deveria ter lugar no dia 29 de junho de 2023 se realize no dia 28 do mesmo mês, com início à mesma hora e local.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta de alteração da data da reunião da Câmara Municipal.-----

-----**2.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2023 – 2027:**-----

-----**2.1.4.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**2.2.4.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**2.3.4.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**3. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRCIC) DE 2022** – Presente uma informação da equipa nomeada, no seguinte teor: -----

-----*“No seguimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de maio de 2022, foi elaborado o relatório anual Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) que se junta em anexo, e que versa sobre a implementação do canal de denúncias do Município de Porto de Mós, incluindo a criação de um manual de procedimentos, como documento de apoio aos denunciadores, no sentido de facilitar a comunicação segura de infrações e atos de corrupção ou infrações conexas, nos termos previstos no artigo 2.º do Regime Geral de Proteção de Denunciadores de Infrações e no artigo 8.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, da existência de conflitos de interesses e violações ao Código de Ética e Conduta do Município de Porto de Mós, garantindo a exaustividade, integridade e conservação da denúncia, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciadores e a confidencialidade de terceiros mencionados na denúncia, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, nos termos do disposto no Regime Geral de Proteção de Denunciadores de Infrações, previsto na Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro.*-----

-----*Assim, e em consonância com o teor do referido Relatório, recomenda-se:* -----

-----*1. A divulgação nos meios de comunicação do Município de Porto de Mós, com vista à promoção da transparência e integridade da atividade pública municipal;* -----

-----*2. A promoção de ações de sensibilização dentro do Município, no sentido de esclarecer a implementação do canal de denúncias, em articulação com o PGRCIC e do Código de Ética e Conduta, dado tratarem-se de matérias conexas na prevenção de riscos e combate de práticas de corrupção;* -----

-----*3. O envio do relatório ao órgão executivo para conhecimento, bem como, ao órgão deliberativo, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização;* -----

-----*4. O envio do relatório ao Tribunal de Contas, Inspeção Geral de Finanças e Conselho de Prevenção da Corrupção;* -----

-----*5. A divulgação do relatório no sítio da Internet do Município de Porto de Mós.* -----

-----*À Consideração superior.”* -----

-----Deliberado tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para apreciação. -----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano*** -----

-----**1. PROC. CT 287/2023** - Henrique Daniel Cardoso Correia, requer na qualidade de procurador a emissão de certidão em como a edificação sita em Rua General Trindade, vila e freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 455, pertencente a Ana Paula Noiva Carreira, com o NIF. 122120418, se encontra em ruínas. -----

-----**Intervenção vereador Rui Marto:** -----

-----Para questionar se o edificado apresentado na documentação é uma casa ou não, tendo dito que deve a Câmara aferir melhor se existe ali mais que uma ruína, sob o ponto de vista histórico. -----

-----**Resposta do Presidente das Câmara:**-----

-----Para dizer que o que é referido na documentação de suporte é uma casa inserida com 30 m² inserida num terreno maior, dizendo que irá ter em conta o alegado pelo Senhor Vereador.-----

-----Deliberado emitir a certidão requerida.-----

-----**2.PROC. Nº 297/2023/CT-** Vera Lúcia Carreira Vieira, requer na qualidade de solicitadora a emissão de Certidão de Ruínas em como a edificação sita em Rua do Chouso Novo, Pia Carneira, Freguesia de São Bento, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1151, pertencente a Elísio Bento Carvalheiro dos Santos com o NIF. 168916940, se encontra em ruínas.-----

-----Deliberado emitir a certidão requerida.-----

-----**3.PROC. Nº 310/2023/CT-** Vera Lúcia Carreira Vieira, requer na qualidade de solicitadora a emissão de Certidão de Ruínas, em como a edificação sita em Rua das Figueirinhas, Freguesia de Serro Ventoso, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 1251, pertencente a Florinda Gomes da Silva Póvoa o NIF. 180029843, se encontra em ruínas.-----

-----Deliberado emitir a certidão requerida.-----

-----**4.PROPOSTA DA 1.ª CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS (PPALE)** – Presente uma informação da Dr.ª Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“*Após a identificação de erros materiais e omissões patentes nos elementos que constituem o Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós que, de algum modo, constroem a aplicação da estratégia de planeamento territorial adotada no referido instrumento de gestão territorial, torna-se necessário proceder à Correção Material do presente Plano de Pormenor, nos termos previstos no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.*-----

-----*Nesta conformidade, submete-se, à consideração superior, a análise e aprovação da proposta da 1.ª Correção Material do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, anexando-se Relatório de Fundamentação e Planta de Implantação retificada. Em caso de aprovação da proposta da 1.ª Correção Material do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, submete-se à consideração superior, deliberação relativa à comunicação desta aprovação à Assembleia Municipal de Porto de Mós e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e remeter para publicação e depósito, dando, assim, cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 122.º do RJGT.*”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----1) A proposta da 1.ª correção material do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós;-----

-----2) Comunicar a aprovação da 1.ª correção material do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;-----

-----3) Remeter a aprovação da 1.ª correção material do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós para publicação e depósito.-----

-----**5.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LIMITE DA ARU DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Dr.ª Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----Deliberado submeter a proposta da alteração ao limite da ARU de Mira de Aire à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. -----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.AUTO RECEÇÃO DEFINITIVA AMPLIAÇÃO JARDIM INFÂNCIA E EBI DE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.^a Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio informar V. Exa. Câmara da Receção Definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o Auto de Receção Definitiva que junto se anexa. -----
-----Face ao exposto, submete-se para conhecimento de V. Exa Câmara da referida Receção Definitiva.”-----

-----Deliberado aprovar a receção definitiva da obra e liberar as cauções que serviram de garantia a execução da mesma.-----

-----**2.ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA:**-----

-----**2.1.APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.^a Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Encontram-se concluídos os projetos de especialidades referente ao Ecoparque Verde na Freguesia da Calvaria de Cima, mapa de quantidades e respetivo orçamento para se proceder à execução da empreitada. -----
-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação dos referidos Projetos de especialidades.”-----

-----Deliberado aprovar os projetos da especialidade.-----

-----**2.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Técnica Superior, Eng.^a Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----Ecoparque Verde na Freguesia da Calvaria de Cima-----

-----**1. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar nos anos de 2023 e 2024 a empreitada “Ecoparque Verde na Freguesia da Calvaria de Cima”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----**2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----Pretende-se a criação de espaços verdes polivalentes com condições de promoção de atividades ao ar livre de recreio e lazer, concertadas com atividades pedagógicas de promoção dos valores ambientais e culturais, e, potenciando a atração de investimento privado em mais espaços de habitação e serviços.-----

-----**3. OBJETIVO:**-----

-----Fundamentalmente, o espaço de intervenção assume-se como elemento estratégico para a aldeia, na subida dos padrões de qualidade de vida da sua população, que nos últimos anos tem vindo a crescer, através da criação de espaços verdes polivalentes com condições de promoção de atividades ao ar livre de recreio e lazer, concertadas com atividades pedagógicas de promoção dos valores ambientais e culturais, e, potenciando a atração de investimento privado em mais espaços de habitação e serviços.-----

-----Tal facto justifica-se pela ausência de espaços deste tipo e infraestrutura similares necessárias para o desenvolvimento e acolhimentos da população geral.-----

-----4. PREÇO BASE DE CONCURSO-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o preço base de 799.950,71€ (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação;-----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;-----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo quando a proposta seja inferior a 25% do preço base.-----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.-----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.-----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.-----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo.-----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%.-----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais.-----

- 6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP-----
 -----Fundamentação do recurso a concurso público:-----
 -----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP).-----
- 7. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS-----
 -----A presente despesa está inscrita no PPI sob o projeto 2.246.2022/43 e a classificação orçamental 0102 07030305, durante o ano de 2023 e seguinte.-----
- 8. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA-----
 -----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----
- 9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO-----
 -----i) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfatores relacionados com aspetos de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----
 -----ii) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, a melhor pontuação obtida no fator preço da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no subfactor A – memória descritiva e justificativa, caso permaneça a situação de empate, o critério será a proposta com melhor pontuação obtida no subfactor elementar A2 (Descrição da execução dos trabalhos), o qual determinará qual será o adjudicatário.-----
- 10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS-----
 -----Apresentação de propostas em 20 dias.-----
- 11. PRAZO DE EXECUÇÃO-----
 -----A prestação objeto do presente contrato será executado em 300 dias após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----
- 12. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS-----
 -----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.-----
- 13. DOCUMENTOS DA PROPOSTA-----
 -----A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP:-----
 -----a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;-----
 -----b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado;-----
 -----c) Nota justificativa do proposto.-----
- 14. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA-----
 -----Os documentos que constituem a proposta e documentos técnicos dos equipamentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.-----
- 15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS-----

-----De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

-----16. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO-----

-----De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de 5% do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do art.º 89.º do CCP.-----

-----Será ainda feito o reforço de caução de 5% dos pagamentos parciais previstos receber por parte do empreiteiro.-----

-----17. GARANTIA-----

-----A garantia de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos – Clausulas Gerais.-----

-----18. CONTRATO-----

-----De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.-----

-----De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para Gestor do Contrato o Chefe de Divisão de Obras Pública, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes.-----

-----19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-----

-----Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:-----

-----a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP;-----

-----b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato;-----

-----c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;-----

-----d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta;-----

-----g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato.-----

-----20. ALVARÁS A SOLICITAR-----

-----a) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações:-----

-----a.1) 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;-----

-----a.2) da 3.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, todas as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;-----

-----a.3) da 6.ª, 9.ª e 10.ª Subcategoria da 2.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;-----

-----a.4) da 1.ª, 7.ª e 8.ª Subcategoria da 4.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.-----

-----21. CPV-----

-----45112711-2 - Trabalhos de paisagismo em parques-----

-----F09 – Arranjos exteriores-----

-----22. JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri:-----

-----• *Presidente: Eng.º José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente;* -----

-----• *Vogal efetivo: Eng.ª Marina Maria Pires Vala, Técnico Superior;* -----

-----• *Vogal efetivo: Eng.ª Marina do Carmo Carreira, Técnico Superior;* -----

-----• *Vogal suplente: Ester Maria Assis Macedo Vieira, Técnica Superior;* -----

-----• *Vogal suplente: Rogério Nunes, Técnico superior.* -----

-----23. **COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----*Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP.* -----

-----24. **CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO** -----

-----*Nada a referir.* -----

-----25. **JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----

-----*Fundamentada a não adjudicação por lotes, em estrito cumprimento com o disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo 46-A do CCP, conforme declaração.*-----

-----26. **APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----

-----*Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.*-----

-----*As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.*-----

-----*Em face do atrás aludido propõe-se:*-----

-----1) *A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada;* --

-----2) *A nomeação do Júri do procedimento;*-----

-----3) *Atribuir poderes ao Júri do procedimento;*-----

-----4) *Aprovar a despesa associada ao procedimento;*-----

-----5) *Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.*”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que aquando da apresentação do estudo prévio e do projeto de arquitetura foi pedido que a obra pudesse ter mais aproveitamento das energias renováveis, nomeadamente a partir do sol, dizendo que não consegue verificar a situação descrita vertida no projeto, verificando mesmo que vê todos os candeeiros todos legados com cablagem o que pressupõe a ligação à rede elétrica. Pelo que questiona se foi ele que viu mal ou será mesmo assim, ou seja, se há algo solar ou nada está previsto desta forma neste projeto.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o projeto de iluminação desta obra está feito em três patamares diferentes: - -----

-----1) *Iluminação pública do parque de estacionamento que já existe e que vai ser requalificado;* -----

-----2) *É o fornecimento de eletricidade ao edifício de apoio ao parque;*-----

-----3) *Que é a iluminação de todo o parque que cumprirá com todos os requisitos de iluminação sustentável, conforme exigência do Município neste particular, que é híbrida, até porque o Município mapeou esta obra a fundos comunitários para o próximo “quadro comunitário 20-30” e os projetos a candidatar obrigam a ter níveis de eficiência, mas também da forma aludida por razões de segurança, havendo zonas que irão ter iluminação com sensores, outros locais com luz de presença e intensificadores automáticos e o edifício irá ter iluminação sustentável.*- -----

-----Deliberado aprovar os pontos 1) a 5) da proposta.-----

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude

1. ATRIBUIÇÃO 1.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

“Em reunião da comissão de análise das candidaturas, no cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, forma analisados, no dia 26 de maio de 2023, 27 candidaturas que deram entrada nos serviços até 23 de maio de 2023. Vinte e seis estão em conformidade com as condições de atribuição do referido apoio, e uma candidatura não apresentou justificativo de que cumpre com o requisito legal da alínea d) do n.º 2 do Art.º 6 do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, conforme lista em anexo. ---

*-----O valor do 1.º apoio a atribuir aos requerentes cujos processos se encontrem em conformidade com o regulamento, perfaz o total de **6.750,00€ (seis mil, setecentos e cinquenta euros)**. ---*

-----Assim, nos termos do artigo 11.º do regulamento, será concedido um prazo de dez dias úteis de audiência prévia e submete-se à consideração do Executivo Municipal a aprovação da lista em anexo.” ---

-----Deliberado aprovar a listagem dos vinte e sete beneficiários e a despesa associada no valor de seis mil, setecentos e cinquenta euros.-----

2. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA DE PORTO DE MÓS - (NLGPI) – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito das medidas de apoio à infância já implementadas pelo município que garantem às crianças do concelho de Porto de Mós uma infância digna igual para todas, como é, nomeadamente, o apoio à natalidade, apoio às refeições, medicamentos, transportes escolares, atividades de animação e apoio à família, material escolar, visitas de estudo, considera-se importante reforçar as parcerias no setor social no sentido de se efetivar uma intervenção integrada com base numa atuação mais próxima das criança e dos jovens, e respetivas famílias, de modo a concretizar os objetivos da Recomendação (UE) 2021/2014, do Conselho, de 14 de junho, de 2021, relativa à criação de uma Garantia Europeia para a Infância, bem como para uma aplicação eficaz e uma implementação, bem-sucedida, das medidas do Plano Nacional da Garantia para a Infância 2022-2033. -----

-----No quadro da concretização do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030, é essencial assegurar a efetivação de uma intervenção social integrada, com base numa atuação local e de proximidade aos fenómenos de pobreza e exclusão social, tendo em conta as necessidades específicas das crianças e dos jovens, e respetivas famílias, por forma a garantir uma adequada identificação e mobilização de recursos e intervenções para resolução dos problemas detetados. -----

-----Neste enquadramento e com estes desideratos, a Rede Social revela-se a estrutura mais adequada e eficaz, ao impulsionar, através dos seus órgãos, um trabalho de parceria alargada que incide na planificação estratégica da intervenção social local, envolvendo os diferentes atores sociais, de naturezas e áreas de intervenção diversas, com o objetivo de contribuir para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção do desenvolvimento social a nível local. -----

-----Torna-se fundamental a criação, no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social, de Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) especificamente dirigidos às crianças

e jovens em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias, promovendo e facilitando, ao mesmo passo, que através da otimização dos recursos existentes, do impulso de sinergias se verifique um quadro de efetiva cooperação e aplicação conexa de políticas nacionais e locais, especialmente atentas às particularidades específicas de cada território e às necessidades próprias das suas populações.-----

-----Assim, a criação do NLGPI de Porto de Mós é reconhecida pelos parceiros da Rede Social como uma mais-valia ao constituir uma estrutura especialmente dedicada a responder eficazmente às vulnerabilidades das crianças e dos jovens, e das suas famílias através de uma abordagem integrada e multidisciplinar, simultaneamente promotora da coesão e do desenvolvimento social e potenciadora de uma efetiva integração social.-----

-----Nestes termos, e porque o NLGPI congrega os parceiros locais com competências de intervenção em matéria de acolhimento de primeira infância, educação e atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável, habitação, inclusão e integração social, promoção dos direitos das crianças e jovens, não discriminação e promoção da igualdade, importa firmar compromissos que, no contexto amplo da concretização do PAGPI 2022-2030 e da implementação e acompanhamento dos NLGPI, permitam e agilizem uma intervenção objetiva e direcionada ao combate à pobreza nas crianças e nos jovens, ao mesmo tempo que garantem uma estreita articulação, com interlocução e reporte, com a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância no âmbito do acompanhamento e monitorização nacional da aplicação da Recomendação Europeia da Garantia para a Infância.-----

-----Nesse sentido, no âmbito da Rede Social, constituída através do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, na sua redação atual, e no quadro da concretização do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030, elaborou-se o protocolo em anexo que nos termos e ao abrigo da competência conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho à consideração do executivo municipal para efeitos de aprovação.-----

-----Deliberado aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Divisão de Cultura, Turismo e Desporto-----

-----1.APOIO À EQUIPA DE NATAÇÃO URD JUNCALENSE PARA PARTICIPAÇÃO NO TROFÉU MELCHOR CASTRO – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A URD Juncalense é um clube desportivo com uma elevada representatividade de atleta nas diversas modalidades desenvolvidas, quer seja na natação como no futsal. Na época em curso já obteve diversos resultados de excelência nas provas distritais e regionais na modalidade de natação, sendo o único clube a desenvolver esta modalidade.-----

-----Na época desportiva de 2023, toda a equipa de natação pretende participar no Troféu Melchor Castro em Espanha no dia 9 e 10 junho 2023, sendo poucos os apoios federativos, solicita ao Município apoio financeiro.-----

-----Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras.-----

*-----Em face de exposto anteriormente, **proponho:***-----

*-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00 €** (mil euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com os artigos 19.º e 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, à associação supra referenciada,*

atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo, e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho.”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO ATLETA MARTINHO SARAGOÇA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DA EUROPA DE BTT** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:*-----

-----*Martinho Saragoça é um atleta de alta competição na modalidade de BTT do nosso concelho, residente na Freguesia de Alqueidão da Serra. Este atleta, já pratica a modalidade de BTT há 25 anos, tendo alcançado vários títulos e de campeão Nacional do seu escalão nos últimos anos e obtido classificações de destaque em prova internacionais;*-----

-----*Na época desportiva de 2023, Martinho Saragoça irá participar no Campeonato da Europa de Maratonas em BTT em França no dia 11 junho 2023, sendo poucos os apoios federativos, solicita ao Município apoio financeiro para poder participar neste evento;*-----

-----*Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades desta, nova conjuntura, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras.*-----

-----*Em face de exposto anteriormente, **proponho:***-----

-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao atleta supra referenciado, atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo, e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho.”*-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO AO ATLETA AFONSO COELHO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DO MUNDO DE HIP HOP** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:*-----

-----*Afonso Coelho tem 12 anos é um jovem atleta, com elevada progressão na modalidade de Hip Hop do nosso concelho, este atleta, já pratica a modalidade de dança desde os 7 anos, tendo sido campeão nacional de Hip Hop juntamente com a sua equipa de dança;*-----

-----*Na época desportiva de 2023, o Afonso Coelho vai participar no Campeonato do Mundo de Hip Hop em Phoenix (EUA) entre os dias 30 julho e 6 de agosto, sendo poucos os apoios federativos, solicita ao Município apoio financeiro;*-----

-----*Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades desta nova conjuntura, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras.*-----

-----*Em face de exposto anteriormente, **proponho:***-----

-----*Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao atleta supra referenciado, atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de*

modalidade tem inerentes e como estímulo, e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho.” -----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **4.APOIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Atendendo à dinâmica e excelência organizativa das diversas atividades desportivas e em virtude do trabalho realizado e do reconhecimento nacional na formação de atletas na modalidade de atletismo, o Grupo Desportivo das Pedreiras tem a necessidade de adquirir equipamentos para poder proporcionar condições de treino aos seus atletas. Isto para poderem realizar lançamentos, necessitam de uma rede/gaiola de lançamentos e de uma estrutura de halterofilismo para o seu ginásio, onde os atletas trabalham a sua força física. O clube apresentou um pedido de apoio de 1.500,00 €.” -----

-----Em face do exposto anteriormente, **proponho:** -----
-----De acordo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 13.º ao 18.º (Apoios ao Investimento), e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição de um apoio ao investimento de **750.00 €** (setecentos e cinquenta euros), para aquisição dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das várias atividades desportivas e recreativas desenvolvidas.” -----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **5.INFORMAÇÃO RELATIVA À ELIMINAÇÃO DOS BOLETINS DE VOTO NÃO UTILIZADOS, INUTILIZADOS OU DETERIORADOS PELOS ELEITORES E BOLETINS DE VOTO COM VOTOS VÁLIDOS OU BOLETINS DE VOTO COM VOTOS EM BRANCO, RESPEITANTES ÀS ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2009, ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2019 E ELEIÇÕES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS 2021** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.ª Fernanda Sousa, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito das ações de avaliação documental, pretende-se levar a efeito a inutilização de um conjunto de boletins de voto não utilizados, inutilizados ou deteriorados pelos eleitores, e boletins de voto com votos válidos ou boletins de voto com votos em branco, remetidos a esta Autarquia após o término dos prazos legais para interposição de recursos, relativos às Eleições para a Assembleia da República 2009, Eleições para o Parlamento Europeu 2019 e Eleições dos Órgãos das Autarquias. -----

-----Assim, tendo sido autorizada a mesma eliminação por despacho da Exma. Senhora Juíza de Direito do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, a requerimento desta Câmara Municipal, pelos ofícios com o registo n.º 8181 e com o registo de saída n.º 8689, de 4 de maio e 20 de Março do corrente ano, respetivamente, solicita-se a anuência por parte desta Câmara relativamente a este processo, para que se possa proceder à inutilização do referido conjunto documental, descrito em anexo, mediante a posterior elaboração do respetivo Auto de Eliminação.” -----

-----Deliberado eliminar a documentação referida na informação. -----

-----**6.APOIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA MENDIGA - OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Atendendo à dinâmica e excelência organizativa das diversas atividades desportivas e recreativas a Associação Recreativa Cultural e Desportiva Mendiga tem a necessidade de pintar o seu pavilhão. Isto para poderem preservar as suas instalações desportivas, nomeadamente manterem as paredes interiores e exteriores. Esta pretensão prende-se com o custo a pagar pela tinta e mão-de-obra. O clube apresentou um pedido de apoio de 7. 921,20€.”-----

-----Em face do exposto anteriormente, **proponho:**-----

-----De acordo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 13.º ao 18.º (Apoios ao Investimento), e verificados os demais procedimentos, a atribuição de uma comparticipação financeira para o investimento **de 3.000,00 € (três mil euros)**, para obras necessárias ao desenvolvimento das várias atividades desportivas desenvolvidas.”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de três mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

